

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 08 DE ABRIL DE 2015 • 787 • 05 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 282/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
5882/2015	499808-1	EI	JOANA APARECIDA FERREIRA MARTINS

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 283/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
5655/2015	780707-0	G3	GEONICE MARIA FERREIRA DOS SANTOS DINIZ

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 284/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de

40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
6047/2015	596078-0	GI	CLAUDETE APARECIDA RODRIGUES

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 285/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
5654/2015	557676-0	EI	ROSILDA TERESINHA SCHIER GRANADO

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 286/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º – CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
6019/2015	4634-0	E3	ROSANA DO ROCIO RIBEIRO

ART. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

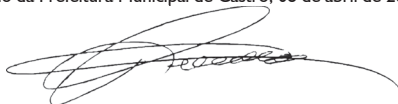
**PORTARIA Nº 279/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ROSALINA SILVA QUADROS, Matrícula nº 7676-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01 de abril de 2015 a 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 280/2014**

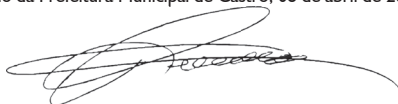
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 5557/2015, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor CLOVIS HENRIQUE CORADASSI, Matrícula nº 302-1, que exerce o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 06 de março de 2015 e término em 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

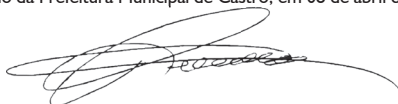
**PORTARIA Nº 281/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 2609/2015, considerando as disposições do artigo 11 e seguintes da Lei nº 1580/2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à LUANA BIASSIO ROSA, matrícula nº 42137-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Classe "E6 – 001".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

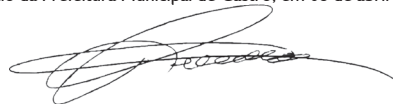
**PORTARIA Nº 282/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5634/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional ao JOSIAS MACHADO CARNEIRO, matrícula nº 471410-0, lotado na Secretaria Municipal da Educação - Classe "P3 – 000".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

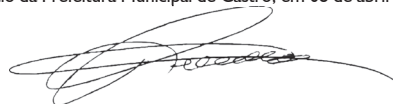
**PORTARIA Nº 283/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5634/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à JESSICA RUTH CASTANHO, matrícula nº 8434395-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Classe "P2 – 000".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

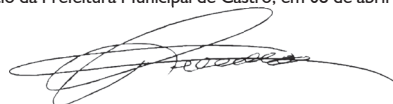
**PORTARIA Nº 284/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 5634/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à SIMONE DE FATIMA REBONATO, matrícula nº 503070-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Classe "P3 – 000".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de abril de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 285/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE E3 101  
EDIMAR BUENO DA SILVA 483036-0

CLASSE GI 204  
DEVONSIR BETTO 24244-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 286/2015**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de janeiro de 2015, como a seguir se descreve:

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

CLASSE E3 101  
ERISON MACHINSKI 565679-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PACOTES DE VIAGENS PARA A CASA LAR - CONVÊNIO: 451/11 CEDCA/FIA/CASA LAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.

**EMISSÃO:** 07/04/2015

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**ABERTURA:** 27/04/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 07 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 287/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de janeiro de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE E3 101  
KARINE ANDRESSA MICHAKY 567175-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de abril de 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 09 DE ABRIL DE 2015 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2015.**

**PORTARIA Nº 288/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2015, como a seguir se descreve:

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS: LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EMISSÃO:** 06/04/2015

**ABERTURA:** 24/04/2015

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 302.980,00 (Trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada

para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 06 de abril de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 DE ABRIL DE 2015 ATÉ 24 DE ABRIL DE 2015.**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E CASCALHO - RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EMISSÃO:** 06/04/2015

**ABERTURA:** 27/04/2015

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 06 de abril de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 08 DE ABRIL DE 2015 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2015.**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO (CBUQ, CM-30 E RR-2C), PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO – RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

**EMISSÃO:** 06/04/2015

**ABERTURA:** 23/04/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.124.000,00 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 06 de abril de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 08 DE ABRIL DE 2015 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2015.**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA – RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EMISSÃO:** 07/04/2015

**ABERTURA:** 28/04/2015

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.660,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 07 de abril de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 09 DE ABRIL DE 2015 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2015.**

**CONTRATO Nº 085/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº

005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310- Ponta Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO MORO JUNIOR, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwanse, 518, Jardim América - Ponta Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 432/2014, planilhas orçamentárias da CONTRATADA, parecer da Assessoria Jurídica e com fulcro no Artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 015/2014, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato para 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para 16 de maio de 2015.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de fevereiro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO MORO JUNIOR  
CONTRATADA**